



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Divulga que o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira integrará o Órgão Especial, a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais e a 8ª Turma desta Corte.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando a vacância no Órgão Especial, em cadeira reservada à antiguidade, na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais e na 8ª Turma desta Corte, em decorrência da posse da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando o disposto nos [arts. 36, 66, 69, 107 e 108 do Regimento Interno do Tribunal](#),

RESOLVE

Art. 1º Divulgar que o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira integrará, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, o Órgão Especial, em vaga por antiguidade, a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, também em vaga por antiguidade, e a 8ª Turma desta Corte, sucedendo, em cada órgão colegiado, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.

Parágrafo único. Serão atribuídos ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, por sucessão, os processos vinculados às cadeiras anteriormente ocupadas pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi no Órgão Especial, na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais e na 8ª Turma, observando-se o disposto no [art. 108 do Regimento Interno do Tribunal](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.